



# **Câmara Municipal de Ferreiros**

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira

Praça Dezesseis de Março, 74/76 – Centro – Ferreiros – PE

CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195

C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

**REUNIÃO ORDINÁRIA: 25ª/2021 PERÍODO LEGISLATIVO Nº 2º SESSÃO  
LEGISLATIVA Nº 25/2021**

**DATA: 26/10/2021 ABERTURA: 20h00min ENC: 22h29min**

## **MATÉRIAS LEGISLATIVA:**

Projeto de Lei nº 020/2021 do Poder Executivo Municipal, que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. Projeto de Lei nº 003/2021 de iniciativa do Vereador Tarcísio Saraiva Borba de Meneses, acompanhado pelas assinaturas dos Vereadores José Davi Veloso Silva e Luiz Francisco de Vasconcelos Junior, que Denomina Logradouro Público e dá outras providências. Parecer nº 014/2021 da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica Nº 02/2021 e iniciativa do Poder Executivo Municipal, que estabelece regras do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ferreiros de acordo com a Emenda Constitucional nº 103 de 2019. Parecer nº 015/2021 da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 016/2021 de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que referenda previsões de Emenda Constitucional nº 103 de 2019 relativas ao FUMAP- Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões de Ferreiros-PE. Parecer nº 016/2021 da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei Complementar nº 17/2021 de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que modifica o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ferreiros de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 2019, para estabelecer as idades mínimas para as aposentadorias de caráter diferenciado nos §§ 4º-A, 4º-C e 5º do art. 40 da Constituição Federal e dá outras providências. Parecer nº 017/2021 da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 18/2021 de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que estabelece regras para o Regime Próprio de previdência Municipal, altera a estrutura e competência do FUMAP- Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões de Ferreiros, para adequar a reforma da previdência instituída pela emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e dá outras providências. Parecer nº 018/2021 da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 19/2021 de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que Institui o Regime de Previdência complementar no âmbito do Município de Ferreiros, Estado de Pernambuco autorizando a adesão a plano de benefícios de previdência complementar e outras adequações, nos termos da Emenda Constitucional 103/2019. Ofício nº 1052/2021 da Assembléia Legislativa de Pernambuco.



# Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira

Praça Dezesesseis de Março, 74/76 – Centro – Ferreiros – PE

CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195

C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

**QUANTIDADE DE MATÉRIAS:** 08 (oito)

**ORADORES DO DIA:** José Cândido da Silva, Tarcísio Saraiva Borba de Meneses e Luiz Francisco de Vasconcelos Junior.

## **ORDEM DO DIA:**

Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 02/2021 - **APROVADO** em 1ª (primeira) discussão por 6X3 votos. Votaram favoráveis os Edis: Tarcísio Saraiva Borba de Meneses, Josinaldo de Araújo Silva, Salatiel Paz de Freitas Domingos, José Davi Veloso Silva, Luiz Francisco de Vasconcelos Junior e Gilcelio Oliveira Pontes. Votaram contrário os Edis: Bruno Japhet da Matta Albuquerque Filho, José Cândido da Silva e Wagner Rosendo da Costa.

Projeto de Lei nº 16/2021 - **APROVADO** por 6X2. Votaram favoráveis os Edis: Tarcísio Saraiva Borba de Meneses, Josinaldo de Araújo Silva, Salatiel Paz de Freitas Domingos, José Davi Veloso Silva, Luiz Francisco de Vasconcelos Junior e Wagner Rosendo da Costa. Votaram contrários os Edis: Bruno Japhet da Matta Albuquerque Filho e José Cândido da Silva.

Projeto de lei Complementar nº 17/2021 do Poder Executivo Municipal - **APROVADO** por 6X2 votos. Votaram favoráveis os Edis: Wagner Rosendo da Costa, Tarcísio Saraiva Borba de Meneses, Josinaldo de Araújo Silva, Salatiel Paz de Freitas Domingos, José Davi Veloso Silva e Luiz Francisco de Vasconcelos Junior. Votaram contrários os Edis: Bruno Japhet da Matta Albuquerque Filho e José Cândido da Silva.

Projeto de Lei nº 18/2021 - **APROVADO** por 5X3 votos. Votaram favoráveis os Edis: Tarcísio Saraiva Borba de Meneses, Josinaldo de Araújo Silva, Salatiel Paz de Freitas Domingos, José Davi Veloso Silva e Luiz Francisco de Vasconcelos Junior. Votaram contrários os Edis: Bruno Japhet da Matta Albuquerque, José Cândido da Silva e Wagner Rosendo da Costa.

Projeto de Lei nº 19/2021 de iniciativa do Poder Executivo Municipal - **APROVADO** por 6X2 votos. Votaram favoráveis os Edis: Wagner Rosendo da Costa, Tarcísio Saraiva Borba de Meneses, Josinaldo de Araújo Silva, Salatiel Paz de Freitas Domingos, José Davi Veloso Silva e Luiz Francisco de Vasconcelos Junior. Votaram contrários os Edis: Bruno Japhet da Matta Albuquerque Filho e José Cândido da Silva.

**QUANT. DE MATÉRIAS:** 05 (cinco)

**VOTAÇÃO**

**SIMBÓLICA X**

**NOMINAL**

**VEREADORES PRESENTES:** Gilcelio Oliveira Pontes, Luiz Francisco de Vasconcelos Junior, José Davi Veloso Silva, Bruno Japhet da Matta Albuquerque Filho, José Cândido da Silva, Josinaldo de Araújo Silva, Salatiel Paz de Freitas Domingos, Tarcísio Saraiva Borba de Meneses e Wagner Rosendo da Costa.



# **Câmara Municipal de Ferreiros**

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira

Praça Dezesesseis de Março, 74/76 – Centro – Ferreiros – PE

CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195

C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

## **COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA:**

**PRESIDENTE:** Gilcelio Oliveira Pontes

**Iº SECRETÁRIO:** Luiz Francisco de Vasconcelos Junior

**IIº SECRETÁRIO:** José Davi Veloso Silva

